



ILAESE

Instituto Latino-Americano de Estudos Socioeconômicos

www.ilaese.org.br

CONTY A-CORRENTE

A análise da conjuntura econômica na visão e linguagem do sindicalismo classista e dos movimentos sociais

Ano 09, Nº 77 - Abril de 2019

REFORMA NA EDUCAÇÃO DE BOLSONARO, UM PROFUNDO ATAQUE AOS DOCENTES

por Guilherme Fonseca e Ana Godoi

Está em debate nesse momento, o futuro da aposentadoria dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros. Desde o governo Dilma, a proposta de reformar a previdência aparece como uma das grandes alternativas para reequilibrar as finanças públicas e, com isso, ajudar no processo de superação da crise econômica. Mas, o que aparenta ser um passo simples, porém necessário, é, na verdade, um problema enorme para a classe trabalhadora desse país.

E em todo esse debate, os servidores públicos se transformaram no grande vilão a ser combatido pelo governo e pela sociedade. Isso porque, de acordo com o governo, são grandes privilegiados que se aposentam mais cedo que o resto da população, onerando as contas do Estado. Mas a verdade é um tanto diferente. A escolha do servidor como uma espécie de inimigo público decorre sobretudo de uma estratégia de propaganda do governo, que tem por objetivo confundir os trabalhadores, fazendo-os pensar que ricos são os outros. Nos

cálculos com os quais trabalha, se se ganha mais de um salário mínimo, é considerado rico. Se pretendia se aposentar por tempo de contribuição, antes dos 65 anos, é considerado elite entre os trabalhadores. Isso vale para o trabalhador da construção civil, para o porteiro do prédio, para a cantineira da escola. Todos muito privilegiados.

Mas precisamos deixar bem claro que, os maiores prejudicados, com o texto proposto, serão aqueles que possuem carteira assinada e contribuíram efetivamente para a sustentação do sistema ao longo de suas vidas. Esses que são considerados ricos por ganharem de 2 a 5 salários mínimos, que agora irão se aposentar com as mesmas regras daqueles considerados pobres, aos 65 anos de idade, direto e sem escala.

Mas, afinal, *o que de fato significa privilégios e qual o papel a previdência social cumpre?*

Para responder essa pergunta, voltemos as características da classe trabalhadora brasileira.

Em 2017, o Instituto Latino Americano de Estudos Socioeconômicos (ILAESE) fez um estudo¹ em que demonstrou que 50 milhões de pessoas estão sem emprego formal no Brasil. Em outras palavras, 35% da força de trabalho brasileira não está no mercado formal de trabalho. Esse número é gigantesco. Pensando no problema da aposentadoria, podemos dizer que, ao essas pessoas se encontrarem em uma relação mais instável com sua sobrevivência, uma vez que as garantias dos direitos trabalhistas não estão dentro de sua dinâmica de vida, a única certeza que elas vislumbram em seu horizonte é a aposentadoria. No regime atual, mesmo que o indivíduo não tenha contribuído regularmente com a previdência social, ele, ao chegar aos 65 anos de idade, pode requerer sua aposentadoria, desde que se enquadre nos critérios do BPC.

Entre os trabalhadores que estão na formalidade, que possuem direitos, a garantia de suas necessidades também não é certa. Também de acordo com o estudo realidade pelo ILAESE², a grande maioria recebe um salário que varia entre 1 e 2 salários mínimos, o que sabemos, não garante nenhum conforto a vida desse indivíduo. Ou seja, dentro da lógica do governo, esses são os privilegiados que precisam ser combatidos.

Mas o que podemos perceber com estes dados é que **a classe trabalhadora brasileira vive em condições precárias, que um setor expressivo não possui direitos e que na prática, não consegue garantir todas as suas necessidades mais básicas.** Não atoa, o número cada vez crescente de ocupações urbanas, o aumento de filas nos postos de saúde do SUS, o aumento do endividamento dos trabalhadores desse país.

Assim, podemos afirmar que a noção de privilégio está longe de ser algo que pertence aos trabalhadores. Sabemos que a classe trabalhadora não é homogênea e que alguns setores se destacam por uma remuneração mais alta e por condições de vida superiores, mas o percentual representado por essa fatia da classe é muito pequeno, em torno de 5% do setor de ocupação formal. Ou seja, não é possível pensar em privilégio da classe trabalhadora tomando esse setor por referência.

Portanto, afirmamos que a aposentadoria cum-

pre um papel fundamental na vida dos indivíduos, inclusive dos servidores, que também de encontram na faixa salarial de 2 a 5 salários mínimos. Para além de um direito adquirido, ela faz parte da possibilidade de sobrevivência de milhões de pessoas no Brasil. E, justamente por isso, ela se encontra dentro da segurança social. No momento da vida em que o indivíduo tem mais dificuldades em trabalhar, sua aposentadoria possibilita a ele continuar minimamente sobrevivendo.

É interessante nesse momento lembrar que o direito da aposentadoria foi uma conquista da classe trabalhadora, não apenas no Brasil, mas nos demais países do mundo.

No caso de nosso país, no início do século XX, inúmeras greves tinham como reivindicação o direito de se aposentar. A luta foi vitoriosa e os trabalhadores conquistaram esse direito. Ou seja, a aposentadoria não é um benefício que o Estado

brasileiro concede aos trabalhadores, mas é uma conquista dos próprios trabalhadores na tentativa de minimizar os efeitos da alta exploração imposta pelos capitalistas. Portanto, qualquer alteração nessa conquista representa uma mudança significativa na vida de milhões de brasileiros e pode, na prática, representar a diferença entre minimamente sobreviver, ou ser arremessado na miséria. No entanto, as propostas apresentadas caminham no sentido de arremessar a classe na miséria. Tanto a proposta apresentada no governo de Temer, quanto a proposta de Paulo Guedes e Bolsonaro, não levam em consideração o papel central que a aposentadoria cumpre em resguardar o trabalhador e garantir o mínimo à ele. Tratam a aposentadoria como um fardo social a ser eliminado.

A proposta do atual governo modifica tantos aspectos que os prognósticos são sombrios. Um dos casos mais emblemáticos desse futuro de miséria e precariedade é o da educação. Se os servidores se transformaram em vilões, os professores e professoras desse país são o inimigo número 1, pois além de privilegiados, educam mal as crianças, doutrina e fazem todo o tipo de vilania de acordo com os senhores do governo. Com isso, justificam as mudanças propostas, que alterarão profundamente a forma com que esses trabalhadores garantirão seu futuro ao final da vida. Vejamos:

¹ ANUÁRIO Estatístico do ILAESE: Trabalho e Exploração. v.1, n 01, Setembro, 2017. p. 7.

² ANUÁRIO Estatístico do ILAESE: Trabalho e Exploração. v.1, n 01, Setembro, 2017. p. 15

“a noção de privilégio está longe de ser algo que pertence aos trabalhadores”

1

Breve histórico da educação

Tomando os dois grandes níveis da educação no Brasil, a básica e a universitária, houve várias mudanças no decorrer do tempo, e a principal delas se caracterizou exatamente por distinguir os dois níveis da docência. Durante o governo de FHC, teve fim o direito a aposentadoria especial dos docentes universitários, com a implementação da Reforma da Previdência de 1998. Atualmente, esse direito, a aposentadoria especial, se mantém para professoras e professores da educação básica (que engloba educação infantil, fundamental e ensino médio) que se aposentam aos 30 anos de contribuição (para homens) e aos 25 anos de con-

tribuição (para mulheres), sendo que os vinculados ao RPPS's (Regimes próprios dos servidores públicos) devem ter idade mínima de 55 anos, no caso dos homens e 50 anos, no caso das mulheres. Já para os vinculados ao RGPS (Regime Geral da Previdência Social) não se exige idade mínima. Os docentes da rede privada necessitam de atividade exclusiva em funções de magistério, além de um tempo mínimo de contribuição de 15 anos para ter direito a aposentadoria, enquanto que os docentes do regime próprio dos servidores precisam ter no mínimo 10 anos de serviço público e 5 anos no mesmo cargo.

A APOSENTADORIA NA REGRA ATUAL

PROFESSORA		PROFESSORES	
Tempo de Contribuição	25 anos	Tempo de Contribuição	30 anos
Idade (RPPS`s)	50 anos	Idade (RPPS`s)	55 anos
Ter no mínimo 10 anos no serviço público e estar a 5 anos no mesmo cargo			

2

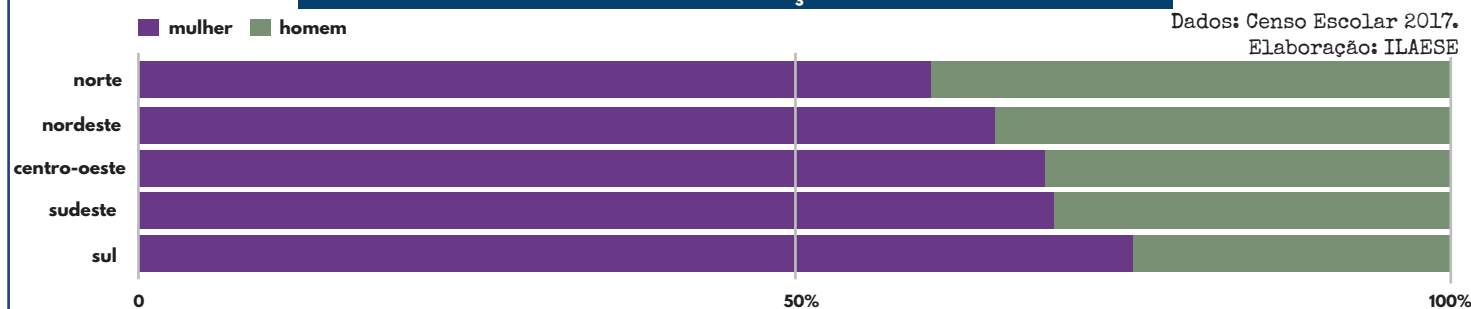
Proposta de Bolsonaro: ataque às professoras e professores

Pela reforma de Bolsonaro, há a unificação da idade para se aposentar entre professores e professoras, tanto da rede privada quanto da rede pública, não havendo mais a distinção de gênero: ambos terão que ter idade mínima de 60 anos para se aposentar.

Na prática, significa que os professores terão de

trabalhar 5 anos a mais para se aposentarem e as professoras terão de trabalhar 10 anos a mais, além de precisarem ter uma contribuição mínima de 30 anos. Ou seja, é ainda pior que os demais trabalhadores do RGPS (20 anos de contribuição mínima) ou do RPPS's (25 anos de contribuição mínima).

GÊNERO DE DOCENTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR REGIÃO



A regra de transição para estes profissionais apresentada na proposta é mais impactante que a anterior. Tomando por exemplo o caso dos servidores públicos, apenas os que ingressaram até 31.12.2003 poderão obter a integralidade dos proventos, desde que cumprida a idade mínima de 60 anos (ambos os sexos). Para todos os demais, inclusive aqueles que ingressaram

na data supracitada mas que não alcançaram 60 anos de idade, valerá a regra geral de 60% do total da média remuneratória, a partir dos 20 anos de contribuição, acrescido de 2% a cada ano adicional, podendo totalizar 100% da remuneração aos 40 anos de contribuição. Ou seja, o critério para o cálculo de aposentadoria aplicado a todos trabalhadores do RGPS.

A APOSENTADORIA COM A REFORMA DE BOLSONARO

PROFESSORA		PROFESSORES	
Tempo de Contribuição	30 anos	Tempo de Contribuição	30 anos
Idade (RPPS's)	60 anos	Idade (RPPS's)	60 anos
Ter no mínimo 10 anos no serviço público e estar a 5 anos no mesmo cargo			

Para completar o cenário, a PEC 6/2019 determina o aumento imediato para 14% de todas as alíquotas previdenciárias dos regimes Próprios e Geral de Previdência Social, podendo os Estados e Municípios, após cumprirem a determinação imediata dos 14%, regulamentar no prazo de 6 (seis) meses o escalonamento e a progressividade de alíquotas previstas para o ente federal.

Na sua proposta de reforma, os argumentos do governo se assentam na ideia de que há insuficiência financeira dos regimes próprios dos servidores. No entanto, se tomarmos os dados levantados pelo Instituto Fiscal Independente (IFI) do Senado, no que se refere aos servidores federais, vemos que o déficit do RPPS civil da União caiu de 1,2% para 0,7% do PIB, de 2003 a 2018. Isso porque as duas reformas ocorridas em 1998 (Emenda Constitucional 20) e em 2003 (Emenda Constitucional 41) já alteraram a previdência desses servidores impactando, no longo prazo, as contas do sistema.

Para eles, não existe aposentadoria integral desde 2003 e os que ingressaram após 2013 estão submetidos às mesmas regras do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), incluindo o teto. Já os que ingressaram antes desse período, contribuem para a Previdência sobre o total da remuneração, inclusive sobre o que ultrapassar o teto do RGPS. Além disso, os servidores federais contribuem para a Previdência mesmo após a aposentadoria, desde a EC 41/03. Ou seja, o ataque aos direitos já vem ocorrendo a muito tempo para reequilibrar as finanças do governo.

Mas o que a propaganda do governo não diz é que a previdência do servidor é um excelente negócio. Hoje, o sistema financeiro detém cerca de 150 bilhões de reais de cerca de 270 bilhões em ativos dos Regimes de Previdência Própria dos Servidores. Inclusive Paulo Guedes foi um dos empresários que lucrou bastante com os Fundos de Previdência. E o objetivo agora é tomar o restante do orçamento da previdência.

3

A aposentadoria não é um privilégio para a educação

A aposentadoria com requisitos diferenciados dos professores foi prevista inicialmente no Decreto nº 53.831/64, que permitiu o direito a aposentadoria com tempo reduzido de contribuição após 25 anos de trabalho.

Isso porque existem estudos que já comprovam que o trabalho com a educação leva a desgaste mental e prejuízos a saúde física. Não atoa, entende-se a atividade de magistério como ocupação penosa e, com isso, vários órgãos internacionais, incluindo a ONU, orientam para uma aposentadoria com um menor tempo de contribuição.

Hoje o estado brasileiro reconhece as peculiaridades da profissão, especialmente o desgaste físico e emocional, principalmente, das professoras. Em uma categoria majoritariamente feminina, que ganha em média 1.800 reais, obrigando a maioria a ter uma dupla jornada de trabalho, a aposentadoria especial é uma medida paliativa para amortizar o impacto negativo a saúde que a precariedade do trabalho provoca. Assim, é um grande ataque as professoras a modificação dos critérios para aposentadoria, acaba por intensificar os ataques às mulheres, já que sofrem com desigualdade, violência e a sobrecarga do trabalho doméstico.

Somado-se a isso, o governo quer derrotar uma das categorias que mais tem tido protagonizado lutas nos últimos anos.

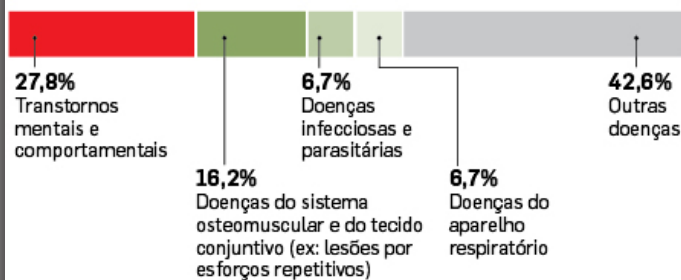
Mas como dissemos acima, o critério da reforma está longe de ser a qualidade de vida do trabalhador. O que querem é uma saída para desonerar o Estado e as grandes empresas do fardo social. Se essa reforma for aprovada será um aumento da transferência de renda de milhares de trabalhadores para os banqueiros. Para a educação não é um privilégio se aposentar com menos tempo de contribuição, mas uma necessidade e uma conquista da categoria. Precisamos defender que os demais trabalhadores também tenha esse direito, uma vez que também estão submetidos a um conjunto de doenças e desgastes oriundos do trabalho. Chegar aos 60 anos em boas condições de saúde se tornou uma questão de sorte em nosso país. Nenhum trabalhador deve morrer de trabalhar. A defesa dos direitos e a luta pela transformação das condições de trabalho é uma tarefa de toda a classe trabalhadora desse país.

SAÚDE EM SALA DE AULA

● Por dia, 372 licenças médicas são concedidas na rede estadual; 27,8% saem por doenças mentais



Causas de afastamento



FONTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

INFOGRÁFICO/ESTADÃO

EXPEDIENTE

Contra-corrente é uma publicação mensal elaborada pelo ILAESE para os sindicatos, oposições sindicais e movimentos sociais. **Coordenação Nacional do ILAESE:** Ana Paula Santana, Antonio Fernandes Neto, Daniel Romero, Érika Andreassy, Gustavo Machado, Nando Poeta e Nazareno Godeiro. **Contato:** Rua Curitiba, 862, sala 307. Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-124. Telefone: (31) 2520-2008 - (31) 99223-8876- ilaese@ilaese.org.br - www.ilaese.org.br. CNPJ 05.844.658/0001-01. **Diagramação:** Anna Sant'Anna **Editor responsável:** Gustavo Machado.